



PREFEITURA DO
RECIFE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

**(Aparelho de Bioimpedância, Dinamômetro, Podoscópio, Avental Plumbífero,
Braçadeira para Injeção, Fotóforo e Maca Fixa Tipo Divã)**

HISTÓRICO DE REVISÃO



PREFEITURA DO
RECIFE

Versão	Data	Descrição
01	23/04/2026	ABERTURA DE INSTRUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO.
02	25/05/2026	AJUSTE CONFORME SCC E MAPA DE PREÇOS
03	04/06/2026	AJUSTES CONFORME 1º TDA GGLIC - DOC: 8176798
04	10/06/2026	AJUSTE PONTUAL SOLICITADO PELA GGLIC - DOC: 8226521

SUMÁRIO



PREFEITURA DO
RECIFE

1. DO OBJETO.....	4
1.1 Descrição Resumida do Objeto.....	4
1.2 Informações Preliminares	4
2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	4
4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA.....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4
5.2 Qualificação Técnica.....	4
5.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial	4
5.4 Qualificação Econômica-financeira.....	6
6. Condições Gerais da Proposta	6
6.2 Validade da Proposta	6
6.3 Concorrência	6
6.4 ANEXOS DA PROPOSTA	7
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	8
9. DO CONTRATO	8
9.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	8
9.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
11. DO PAGAMENTO	11
12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	15
13. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS.....	15
ANEXO A – PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS.....	17
ANEXO B – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	30
ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS.....	30
ANEXO D – ENDEREÇO DE ENTREGA.....	31



1. DO OBJETO

1.1. Descrição Resumida do Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2. Constitui objeto deste termo o **Registro de Preços, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Instrumentos de Medição (Aparelho de bioimpedância; Dinamômetro; Podoscópio; Avental plumbífero; Braçadeira para injeção; Fotóforo; Maca fixa tipo divã)**, com validade de 12 (doze) meses, em 2 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento.

1.2. Informações Preliminares

1.2.1. Segmentos de fornecimento: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**

1.2.2. Critério de Julgamento do Lote: **Menor preço global**

1.2.3. Forma da Disputa: **Eletrônica**

1.2.4. Interessado: **SECRETARIA DE SAÚDE**

1.2.5. Número de Lotes: **02**

1.2.6. Número de Itens: **14**

1.2.7. Especialidade do objeto: **Comum**

1.2.8. Fonte dos Recursos: **Tesouro Municipal**

1.2.9. Procedimento de Registro de Preços: **SIM**

1.2.10. Permitida a participação de Consórcios: **NÃO**

1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: **NÃO**

1.2.12. Benefícios da LC n.º 123: **SIM**

1.2.12.1. Lotes exclusivos: **NÃO**

1.2.12.2. Cota reservada: **SIM**

1.2.12.3. Subcontratação: **NÃO**

1.2.13. Número do SEI: **33.027957/2026-63**

1.2.14. Modo de fornecimento: **Parcelado**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada nos autos do processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte.



5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Certidões e Atestados

- 5.2.1.1.** A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos por conselho profissional competente, quando aplicável.
- 5.2.1.2.** Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação, demonstrando experiência com equipamentos hospitalares e/ou instrumentos de medição similares aos itens licitados.
- 5.2.1.3.** Será permitida a soma de quantitativos de mais de um atestado para fins de comprovação do percentual mínimo exigido, desde que referentes ao mesmo lote ou a itens de natureza similar ao objeto pretendido.
- 5.2.1.4.** As certidões ou atestados deverão conter, de forma explícita, todos os dados necessários à comprovação das características do fornecimento, contemplando, no mínimo:
 - 5.2.1.4.1.** Nome empresarial, endereço completo e telefone da empresa emitente, bem como identificação e assinatura do responsável pela emissão;
 - 5.2.1.4.2.** Descrição do objeto contratado, com especificação do tipo de material fornecido, quantitativos, local de execução e prazos de início e término;
 - 5.2.1.4.3.** Declaração expressa de que a empresa executou o objeto de forma satisfatória, atendendo integralmente às condições contratuais pactuadas.
- 5.2.1.5.** Para facilitar a análise pela Administração, recomenda-se que a licitante destaque, nos atestados apresentados, os itens e quantitativos que pretende comprovar.
- 5.2.1.6.** Caso necessário, a Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento ou outros que julgar pertinentes.
- 5.2.1.7.** Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome, nem documentos que estejam em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 5.2.1.8.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou após decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver comprovação de execução parcial satisfatória.
- 5.2.1.9.** Os atestados técnicos terão prazo de validade indeterminado, sendo aceitos independentemente da data de sua emissão, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.2.1.10.** Quando aplicável, poderá ser exigido o registro ou cadastro do produto junto à ANVISA, bem como certificações de conformidade técnica (INMETRO ou equivalentes), especialmente para itens como aparelho de bioimpedância, dinamômetro e equipamentos de proteção radiológica (avental plumbífero).

5.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial

- 5.3.1.** Licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o exercício vigente.



- 5.3.2.** Caso a revalidação da licença de funcionamento para o exercício atual ainda não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do respectivo protocolo de revalidação, desde que requerido nos primeiros 4 (quatro) meses do exercício.
- 5.3.3.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da licitação, para os itens necessários.
- 5.3.4.** Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar sua AFE, bem como a AFE do fabricante dos produtos ofertados.
- 5.3.5.** Fica dispensada a apresentação da AFE do fabricante quando este for estrangeiro, devendo, nesse caso, ser apresentada documentação que comprove a regularidade do produto no país de origem, quando aplicável.
- 5.3.6.** Comprovação da regularidade dos produtos junto à ANVISA, por meio da apresentação de registro, isenção, notificação, cadastro ou declaração de não enquadramento no regime de vigilância sanitária, conforme legislação vigente.
- 5.3.7.** Para fins de comprovação, serão aceitas também consultas ou impressões obtidas diretamente do sítio eletrônico oficial da ANVISA.
- 5.3.8.** A licitante deverá indicar, em cada documento apresentado, a correspondência com o item respectivo constante do Anexo A – Especificações e Quantitativos.
- 5.3.9.** Caso o registro do produto esteja vencido, deverá ser apresentada cópia do registro vencido acompanhada do protocolo de solicitação de revalidação, sob pena de inabilitação do item ou lote.
- 5.3.10.** Para os equipamentos objeto deste Termo de Referência, não se aplica exigência relacionada a processos produtivos de medicamentos. Todavia, caso haja terceirização de etapas de fabricação de equipamentos, a licitante deverá indicar as empresas envolvidas e comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes, quando aplicável.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 5.4.1.** Certidões Negativas: **SIM**
- 5.4.2.** Análise por índices: **NÃO**

6. Condições Gerais da Proposta

- 6.1.** O valor para lote deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do lote definido nas Informações Preliminares.

6.2. Validade da Proposta

- 6.2.1.** O prazo de validade da proposta de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

6.3. Concorrência

- 6.3.1.** Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar n.º 123/06, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

6.4. ANEXOS DA PROPOSTA

- 6.4.1.** O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:



- 6.4.1.1. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes desta licitação, em atendimento ao art. 6º da Resolução n.º 250 TCE-PE.
- 6.4.1.2. Certificação e declarações, conforme o anexo A “PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS”, deste Termo de Referência;
- 6.4.1.3. Catálogo, conforme o anexo COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Intenção de Registro de Preços

- 7.1.1. Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º, I do Decreto Municipal n.º 37.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

7.2. Órgão Gerenciador

- 7.2.1. O órgão gerenciador da ata será a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

7.3. Prazo de Assinatura da Ata

- 7.3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.
- 7.3.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

7.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

- 7.4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Portal de Compras do Município do Recife e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.5. Prorrogação da Ata

- 7.5.1. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, até **24 (vinte e quatro) meses**.

7.6. Renovação dos Quantitativos

- 7.6.1. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as seguintes condições cumulativas:
 - 7.6.1.1. Comprovação de preço vantajoso;
 - 7.6.1.2. Fundamentação no planejamento;
 - 7.6.1.3. Prorrogação da vigência da ata dentro do prazo de vigência;
 - 7.6.1.4. Motivação adequada.



- 7.6.2.** A renovação de quantitativos não implica obrigatoriedade de contratação pela administração, mantendo-se o caráter de expectativa de direito inerente ao sistema de registro de preços.
- 7.6.3.** Os quantitativos renovados ficarão sujeitos às mesmas condições, especificações e preços da ata original.

7.7. Participantes

- 7.7.1.** Não haverá participantes para este processo.

7.8. Adesão à Ata

- 7.8.1.** Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante: **SIM**

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.2.** No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexos ao edital.
- 8.3.** Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9. DO CONTRATO

9.1. Prazo de Assinatura

- 9.1.1.** O prazo de assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.
- 9.1.2.** O contrato deverá ser assinado no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.1.3.** Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.2. Prazo de Vigência

- 9.2.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

9.3. Prorrogação do Contrato

- 9.3.1.** Não haverá prorrogação contratual.

9.4. Garantia de Execução Contratual

- 9.4.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9.5. Subcontratação

- 9.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.



9.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.6.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

9.6.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;

9.6.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

9.6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;

9.6.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;

9.6.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

9.6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

9.6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.6.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.6.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.6.12. Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;

9.6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6.14. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

9.6.15. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;

9.6.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, de Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

9.7.4. A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;



9.7.5. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;

9.7.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

9.7.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.7.9. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

9.7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.7.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7.12. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.7.15. A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designado para acompanhamento permanente do objeto;

9.7.16. Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

9.7.17. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente.

9.7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.7.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.7.20. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.7.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.7.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

9.7.22.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.7.22.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.22.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.7.22.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.7.22.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7.23. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7.24. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7.25. O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerará-se como infração contratual; Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.7.26. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.7.27. Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

9.7.28. A obrigação de substituir objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

9.7.29. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

9.7.30. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



10.1 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

10.2 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

10.2.1 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

10.2.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

10.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte dos itens apresentados em desacordo com o autorizado;

10.3. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

10.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

10.3.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção,

10.3.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.3.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

10.3.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

10.3.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

10.3.8. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

10.3.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

10.3.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.3.11. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.3.12. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;



10.4. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

10.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

10.4.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.4.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;

10.4.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.4.5. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

10.4.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

10.4.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.4.8. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

10.5. Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

10.5.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

10.5.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.5.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

10.5.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.5.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

10.5.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

10.5.7. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

10.5.8. Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

10.5.9. Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;



10.5.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.5.11. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.5.12. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

10.5.13. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

10.5.14. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

10.5.15. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

11. DO PAGAMENTO

11.1. Prazo de Liquidação e Pagamento

11.1.1. A liquidação da despesa se dará num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

11.2. Condições de Pagamento

11.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:

11.2.1.1. Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

11.2.1.2. A quantidade;

11.2.1.3. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

11.2.1.4. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

11.2.1.5. O preço total;

11.2.1.6. O preço unitário;

11.2.1.7. Nome do fabricante;

11.2.1.8. lote do material;

11.2.1.9. Validade;

11.2.1.10. Fonte de financiamento constante no empenho;

11.2.1.11. O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 3 (três) lotes diferentes por nota fiscal;

11.2.1.12. Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

11.2.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

11.2.3. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):



- 11.2.3.1.** As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.2.3.2.** Acompanhar uma via do empenho;
- 11.2.3.3.** O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 11.2.3.4.** O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 11.2.3.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 11.2.3.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE.
- 11.2.3.7.** Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.
- 11.2.3.8.** Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.
- 11.2.3.9.** O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 11.2.3.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado está registrado na Solicitação de Compras e Contratação – SCC, anexa ao processo, cujas fontes de referência estão discriminadas no Mapa Estimativo de Preços.

13. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS

- 13.1.** ANEXO A - Especificações e Quantitativos;
- 13.2.** ANEXO B - Modelo da Execução do objeto;
- 13.3.** ANEXO C – Comprovação de Características;
- 13.4.** ANEXO D – Endereço de entrega

Recife, **data da assinatura eletrônica,**

Isabelly Alessandra de Souza
Chefe da Divisão/SEINFRA
Matrícula 132038-6
Secretaria de Saúde



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Aryanne Raíssa Frazão Gonçalves

Assessoria Técnica de Planejamento e Monitoramento/SEINFRA

Matrícula 122.553-7

Secretaria de Saúde

Pedro Guilherme Costa de Souza

Gerente de Conservação de Rede/SEINFRA

Matrícula 132026-2

Secretaria de Saúde



ANEXO A – PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

A.1. DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

A.1.1. Lote em Concorrência Ampla.

A.1.2 - Lote 1 - Itens de 01 a 07

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	1	50785	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	6
1. Identificação do equipamento: Equipamento utilizado para avaliação de composição corporal. 2. Especificação: ☐ Para utilização em pacientes adultos e pediátricos; ☐ Equipamento de aplicação não invasiva; ☐ Analisador de composição corporal com, no mínimo, 08 (oito) frequências, variando entre 1KHz e 1 MHz; ☐ Corrente elétrica entre, aproximadamente, 500 a 800 mA. ☐ Equipamento composto por aparelho de bioimpedância elétrica, eletrodos e software para computador; ☐ Deve conter no mínimo 08 (oito) eletrodos (pés e mãos); ☐ Deve fornecer, no mínimo, os seguintes dados: ■ Massa Gorda ■ Massa sem Gordura ■ IMC ■ Massa Muscular ■ Gráfico de Composição Corporal ■ Água Total ■ Água Extra Celular ■ Balanço Hídrico ■ BIVA ■ Gordura Visceral ■ Ângulo de Fase ■ Gasto energético diário ■ Gasto energético Basal ■ Resistência ■ Reatância ☐ Tensão de alimentação: 220V ou bivolt 3. Acompanha: ● 01 (um) cabo de rede para comunicação com computador; ● 01 (uma) fita para medição de cintura; ● 100 (cem) eletrodos descartáveis pré-gel; ● 01 (um) cabo de força; ● Software com licença vitalícia; ● Manual de operações em português; ● Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; 4. É exigido: ● Completa instalação e treinamento operacional; ● Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; ● Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da					



data de aceitação dos equipamentos;

- Registro na ANVISA.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	2	50572	DINAMÔMETRO ANALÓGICO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	4
1. Identificação do equipamento: Equipamento utilizado para medir a força aplicada pela mão. 2. Especificação: • Utilizado para medir a força aplicada pela mão de uma pessoa (sentido de fechamento da mão - compressão); • Capacidades de 100kgf. • Resolução / divisão: 1kgf • Equipamento portátil, fabricado em aço com caixa de alumínio • Caixa de alumínio, mola em aço especial 5160 • Peso aproximado: 2 kg • Utilizado inclusive em exames médicos • Mostrador circular tipo relógio de fácil visualização e divisões em preto sobre branco • Escala em quilograma-força (kgf) • Ponteiro morto / ponteiro de arraste para registro da força máxima aplicada (já instalado) • Pode ser usado em qualquer posição • Temperatura de operação 0 a 50°C • Umidade de operação 10 a 95% UR a 40°C. • Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão. • Que permite empunhadura variável de maneira contínua para mensuração da força de preensão isométrica da mão. 3. Acompanha: • Certificado de calibração rastreável à rede brasileira de calibração; • Manual de operações em Português; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro na ANVISA.					

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	3	38450	PODOSCÓPIO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	6
1. Identificação do equipamento: Aparelho para avaliar a impressão plantar de modo estático 2. Especificação: • Base construída em poliestireno, aço ou material de qualidade superior; • Com espelho sobre a base permitindo visualização completa; • Com iluminação;					



- Estrutura superior em acrílico de, no mínimo, 10 mm;
- Com interruptor para liga/desliga;
- Tensão de alimentação 220V-60Hz;
- Dimensões aproximadas: 455x400x145mm (Tolerância: +/-20%)
- Capacidade mínima de carga: 120Kg;

3. Acompanha:

- Manual de operação em português;

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Registro no ministério da saúde;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços após o aceite da nota fiscal.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	4	33236	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	17

1. Identificação do equipamento:

Acessório cuja finalidade consiste em promover a radioproteção dos profissionais e pacientes durante a emissão do Raio-X

2. Especificação:

- Confeção em borracha plumbífera flexível com equivalência de pelo menos 0,50 mm de chumbo;
- Modelo com proteção do pescoço até a perna;
- Com proteção na frente e nas costas;
- Acondicionado numa capa de nylon de alta resistência lavável e impermeável;
- Tamanho adulto com as seguintes dimensões aproximadas:
 - Largura: 600 mm
 - Comprimento: 1000 mm

3. Acompanha:

- Protetor de tireoide tamanho adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de, pelo menos, 0,50mm;
- Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.
- Manual de operação em português.

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
------	------	-------	-----------	------	--------



1	5	30845	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	113
1. Identificação do equipamento: Acessório utilizado para injeção endovenosa e coleta de sangue. 2. Especificação: • Composto por base, haste e apoio de braço; • Altura regulável; ◦ Mínima de, pelo menos, 0,90m; ◦ Máxima de, pelo menos, 1,14m; • Mecanismo de regulação de altura por meio de manípulo ou mandril; • Base em tripé ou quadripé com ponteiros de borrachas antiderrapantes; • Apoio de braço estofado; • Haste e apoio de braço em aço inoxidável; • Base em aço inoxidável ou ferro fundido; 3. Acompanha: • Manual de operação atualizado e em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 4. É exigido: • Completa instalação do equipamento, quando solicitado pela unidade; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro na ANVISA/Isenção do mesmo;					

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	6	31171	FOTÓFORO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	19
1. Identificação do equipamento: Foco Frontal empregado por profissionais que trabalham e necessitam de uma visão perfeita e liberdade de movimento. 2. Especificação: • Iluminação com LED eletrônico; • Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras; • Baixo consumo de energia; • Leve e de fácil assepsia; • Cinta da cabeça com regulação de circunferência; • Corpo do foco em alumínio anodizado ou material com características mecânicas superiores; • Com fluxo luminoso mínimo de 20 lumens; • Vida útil do LED de pelo menos 10.000 horas; • Alimentação direta bivolt (110/220V) ou por bateria recarregável com autonomia mínima de 2 (duas) horas; 3. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; • Manual de operação atualizado em português.					



4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	7	42597	MACA FIXA TIPO DIVÃ, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	8

1. Identificação do equipamento:

Mobiliário utilizado em procedimentos de fisioterapia.

2. Especificação:

- Maca fixa estilo Divã;
- Para uso em fisioterapia;
- Base confeccionada em madeira de lei envernizada, sem cantos vivos e sem parafusos cortantes;
- Leito confeccionado em espuma ortopédica sem emendas;
- Revestida em courvin sintético;
- Com orifício para o rosto;
- Dimensões aproximadas (CxLxA) : 190 cm x 60cm x 80 cm;
- Capacidade de carga de, no mínimo: 135 Kg;

3. Acompanha:

- Acompanha Manual de operação em português;
- Acompanha todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo.

A.2. Lotes em Concorrência em Cota Reservada (25%)

A.2.1. Lote(s) reservado(s) às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, III, Lei Complementar n.º 123/06 e do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 29.549/2016, conforme tabela abaixo discriminada:

A.2.2. Lote 2 - Itens de 01 a 07

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	1	50785	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	2
1. Identificação do equipamento: Equipamento utilizado para avaliação de composição corporal.					
2. Especificação:					



- ☐ Para utilização em pacientes adultos e pediátricos;
- ☐ Equipamento de aplicação não invasiva;
- ☐ Analisador de composição corporal com, no mínimo, 08 (oito) frequências, variando entre 1KHz e 1 MHz;
- ☐ Corrente elétrica entre, aproximadamente, 500 a 800 mA.
- ☐ Equipamento composto por aparelho de bioimpedância elétrica, eletrodos e software para computador;
- ☐ Deve conter no mínimo 08 (oito) eletrodos (pés e mãos);
- ☐ Deve fornecer, no mínimo, os seguintes dados:
 - Massa Gorda
 - Massa sem Gordura
 - IMC
 - Massa Muscular
 - Gráfico de Composição Corporal
 - Água Total
 - Água Extra Celular
 - Balanço Hídrico
 - BIVA
 - Gordura Visceral
 - Ângulo de Fase
 - Gasto energético diário
 - Gasto energético Basal
 - Resistência
 - Reatância
- ☐ Tensão de alimentação: 220V ou bivolt

3. Acompanha:

- 01 (um) cabo de rede para comunicação com computador;
- 01 (uma) fita para medição de cintura;
- 100 (cem) eletrodos descartáveis pré-gel;
- 01 (um) cabo de força;
- Software com licença vitalícia;
- Manual de operações em português;
- Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;

4. É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro na ANVISA.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	2	50572	DINAMÔMETRO ANALÓGICO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	1



1. Identificação do equipamento:

Equipamento utilizado para medir a força aplicada pela mão.

2. Especificação:

- Utilizado para medir a força aplicada pela mão de uma pessoa (sentido de fechamento da mão - compressão);
- Capacidades de 100kgf.
- Resolução / divisão: 1kgf
- Equipamento portátil, fabricado em aço com caixa de alumínio
- Caixa de alumínio, mola em aço especial 5160
- Peso aproximado: 2 kg
- Utilizado inclusive em exames médicos
- Mostrador circular tipo relógio de fácil visualização e divisões em preto sobre branco
- Escala em quilograma-força (kgf)
- Ponteiro morto / ponteiro de arraste para registro da força máxima aplicada (já instalado)
- Pode ser usado em qualquer posição
- Temperatura de operação 0 a 50°C
- Umidade de operação 10 a 95% UR a 40°C.
- Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão.
- Que permite empunhadura variável de maneira contínua para mensuração da força de preensão isométrica da mão.

3. Acompanha:

- Certificado de calibração rastreável à rede brasileira de calibração;
- Manual de operações em Português;
- Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro na ANVISA.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	3	38450	PODOSCÓPIO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	2

1. Identificação do equipamento:

Aparelho para avaliar a impressão plantar de modo estático

2. Especificação:

- Base construída em poliestireno, aço ou material de qualidade superior;
- Com espelho sobre a base permitindo visualização completa;
- Com iluminação;
- Estrutura superior em acrílico de, no mínimo, 10 mm;
- Com interruptor para liga/desliga;
- Tensão de alimentação 220V-60Hz;
- Dimensões aproximadas: 455x400x145mm (Tolerância: +/-20%)
- Capacidade mínima de carga: 120Kg;

3. Acompanha:



- Manual de operação em português;

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Registro no ministério da saúde;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços após o aceite da nota fiscal.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	4	33236	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	5

1. Identificação do equipamento:

Acessório cuja finalidade consiste em promover a radioproteção dos profissionais e pacientes durante a emissão do Raio-X

2. Especificação:

- Confecção em borracha plumbífera flexível com equivalência de pelo menos 0,50 mm de chumbo;
- Modelo com proteção do pescoço até a perna;
- Com proteção na frente e nas costas;
- Acondicionado numa capa de nylon de alta resistência lavável e impermeável;
- Tamanho adulto com as seguintes dimensões aproximadas:
 - Largura: 600 mm
 - Comprimento: 1000 mm

3. Acompanha:

- Protetor de tireoide tamanho adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de, pelo menos, 0,50mm;
- Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.
- Manual de operação em português.

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	5	30845	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	37



1. Identificação do equipamento:

Acessório utilizado para injeção endovenosa e coleta de sangue.

2. Especificação:

- Composto por base, haste e apoio de braço;
- Altura regulável;
 - Mínima de, pelo menos, 0,90m;
 - Máxima de, pelo menos, 1,14m;
- Mecanismo de regulagem de altura por meio de manípulo ou mandril;
- Base em tripé ou quadripé com ponteiros de borrachas antiderrapantes;
- Apoio de braço estofado;
- Haste e apoio de braço em aço inoxidável;
- Base em aço inoxidável ou ferro fundido;

3. Acompanha:

- Manual de operação atualizado e em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

4. É exigido:

- Completa instalação do equipamento, quando solicitado pela unidade;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro na ANVISA/Isenção do mesmo;.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	6	31171	FOTÓFORO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	6
1. Identificação do equipamento: Foco Frontal empregado por profissionais que trabalham e necessitam de uma visão perfeita e liberdade de movimento. 2. Especificação: • Iluminação com LED eletrônico; • Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras; • Baixo consumo de energia; • Leve e de fácil assepsia; • Cinta da cabeça com regulagem de circunferência; • Corpo do foco em alumínio anodizado ou material com características mecânicas superiores; • Com fluxo luminoso mínimo de 20 lumens; • Vida útil do LED de pelo menos 10.000 horas; • Alimentação direta bivolt (110/220V) ou por bateria recarregável com autonomia mínima de 2 (duas) horas; 3. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; • Manual de operação atualizado em português. 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;					



- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	7	42597	MACA FIXA TIPO DIVÃ, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	UND.	2

1. Identificação do equipamento:

Mobiliário utilizado em procedimentos de fisioterapia.

2. Especificação:

- Maca fixa estilo Divã;
- Para uso em fisioterapia;
- Base confeccionada em madeira de lei envernizada, sem cantos vivos e sem parafusos cortantes;
- Leito confeccionado em espuma ortopédica sem emendas;
- Revestida em courvin sintético;
- Com orifício para o rosto;
- Dimensões aproximadas (CxLxA) : 190 cm x 60cm x 80 cm;
- Capacidade de carga de, no mínimo: 135 Kg;

3. Acompanha:

- Acompanha Manual de operação em português;
- Acompanha todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

4. É exigido:

- Apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo.



ANEXO B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

B.1.1 Condições de Entrega

B.1.1.1 Prazo de Entrega

B.1.1.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho, diretamente a Secretaria Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife/PE.

B.1.1.1.2 A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos produtos à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação o quantitativo.

B.1.1.2 Local de Entrega

B.1.1.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço:

B.1.1.2.1.1 Almoxarifado Central da Saúde da Prefeitura do Recife, Av. da Recuperação, 7008 - Guabiraba.

B.1.1.2.1.2 O horário de entrega deverá ser de:

B.1.1.2.1.3 Das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

B.1.1.3 Contato para telefone:

B.1.1.3.1 (81) 3355-7739.

B.1.1.4 Outras Condições de Entrega

B.1.1.4.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.1.4.2 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

B.1.1.4.4 Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

B.1.1.4.5 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.4.6 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.2 Condições Gerais de Recebimento

B.1.2.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:



B.1.2.1.1 Recebimento provisório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.2.1.2 Recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

B.1.2.1.3 O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.1.2.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.2.1.5 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

B.1.2.1.6 Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

B.1.2.1.6.1 Nota Fiscal.

B.1.2.1.6.2 Uma via da nota de empenho;

B.1.2.1.6.3 verificar se existe mais algum documento comprobatório necessário no ato da entrega.

B.1.2.1.6.4 Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

B.1.2.1.6.5 Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

B.1.2.1.6.6 Abertura das embalagens;

B.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

B.2.1. Durante o prazo de garantia a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife

B.2.2. A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

B.2.3. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados de segunda à sexta.

B.2.4. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: **8:00** as **17:00**.

B.2.5. A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

B.2.6. O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até **2 (duas)** horas.

B.2.7. Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de **72h** após o registro do chamado técnico.

B.2.8. Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

B.2.9. Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.



B.3. Instalação

B.3.1 Completa instalação.

B.4. Garantia do Produto

B.4.1 A garantia deverá ser prestada integralmente pelo fornecedor contratado, com duração mínima de 12 (doze) meses. Para os itens, o prazo será contado a partir da data da entrega definitiva do objeto.

B.4.2 Na hipótese de a empresa CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta última.





ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.2 Catálogo (Folder, manual ou Ficha Técnica)

C.2.1 Serão exigidos catálogos para os lotes do **Anexo A do Termo de Referência**.

C.2.2 Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, folhetos explicativos etc., desde que se trate de material promocional voltado ao público em geral.

C.2.3 O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados o modelo do produto que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

C.2.4 Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

C.2.5 O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

C.2.6 O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

C.2.7 Para os catálogos/folders enviados pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

C.2.8 A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do produto.

ANEXO D – ENDEREÇO DE ENTREGA



PREFEITURA DO
RECIFE

Órgão/Entidade	Endereço
Almoxarifado Central da Saúde da Prefeitura do Recife.	Av. da Recuperação, 7008 - Guabiraba. RECIFE/PE, CEP: 52.490-57

